



**COMANDO DA MARINHA
COMANDO DO GRUPAMENTO DE PATRULHA NAVAL SUL-SUDESTE**

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

PROCESSO Nº: 63274.000085/2026-73

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com vistas a otimizar os aspectos logísticos e buscando minimizar os custos do setor público, o Comando do Grupamento de Patrulha Naval Sul-Sudeste (ComGptPatNavSSE) realizará uma Dispensa Eletrônica a qual visa oferecer com a contratação uma proteção completa por meio do seguros para as viaturas oficiais dessa Organização, bem como para os militares e servidores civis que utilizam as conduções para executar as tarefas administrativas e de apoio as atividades finalísticas desta Organização Militar (OM). Os serviços são considerados “comuns” pois enquadram-se na classificação nos termos do art. 6º, inciso XIII da Lei 14.133, de 2021 “bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”.

Decorrente da gestão de tais viaturas, é necessário que o ComGptPatNavSSE encontre mecanismos para:

a) Proteger o patrimônio público diante das eventuais colisões, furtos e acidentes de ordem natural que possam impedir permanentemente a circulação dos veículos desta Organização Militar; bem como uma segurança para os militares e servidores civis que utilizam as conduções para executar as tarefas administrativas e de apoio as atividades finalísticas desta OM.

b) Mitigar os custos de manutenção veicular resultante de colisões, furtos e acidentes de ordem natural.

Em função das peculiaridades de sua utilização, faz-se necessário a inserção e abertura de um processo licitatório com o intuito de dar segurança e proteger o bem público, bem com para proteger seu maior patrimônio que é são os militares que conduzem os diversos meios, a fim de proporcionar economia de escala e evitar retrabalho com a elaboração de vários processos licitatórios visando o mesmo objetivo.

Isto posto, como solução para atender as demandas citadas anteriormente desta OM,

vislumbra-se a contratação de empresa especializada (seguradora) para emissão de 05(cinco) apólices de seguro, com prazo de vigência de 12 meses cada para as viaturas Oficiais **MITSUBISHI / L-200 placa GDK6E22; HB20 10M SENSE placa BPQ2I13; FORD - FOCUS 2L FC FLEX placa KNX7112; GM / CORSA placa JJE3F87; e VW/GOL TL MC S placa ONH5E44, FIAT TITANO ENDURANCE “0 Km”** pertencentes ao Comando do Grupamento de patrulha Naval Sul-Sudeste.

A Relação de viaturas encontram-se discriminadas no Adendo I. Salienta-se que este certame licitatório tem por objetivo atender a meta do Planejamento Estratégico da MB de gestão da coisa pública.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses.

Para que o presente serviço seja contratado e corretamente prestado, existem requisitos mínimos a serem atendidos pela seguradora:

- Casco – Valor de Mercado 100% FIPE;
- Vidros: Completos – Franquia Reduzida;
- Responsabilidade Civil – Veículos – Danos Materiais R\$ 100.000,00;
- Responsabilidade Civil – Veículos – Danos Corporais R\$ 100.000,00;
- Assistência 24h; e
- Automóvel Guincho e Táxi – 600Km / Carro reserva 15 dias.

Com base na necessidade apresentada, esta Equipe de Planejamento, em consonância com os normativos expeditos pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), elaborou o Caderno Técnico de Seguros (Adendo II).

O Caderno Técnico de Seguros descreve os requisitos técnicos mínimos necessários, a habilitação da Seguradora e as coberturas das futuras apólices. De forma resumida, o que se pretende pela Seguradora são as seguintes coberturas mínimas:

a) Compreensiva (colisão, incêndio, roubo e furto) – Limite máximo de indenização: Valor de mercado referenciado com a tabela FIPE.

b) Vidros: Completos – Franquia Reduzida.

c) Responsabilidade civil – Limite Máximo de Indenização de R\$ 100.000,00 para Danos Materiais e Corporais de R\$ 100.000,00 para Danos Morais/Estéticos, para veículos leves/médios, e R\$ 200.000,00 para Danos Materiais e Corporais e R\$ 50.000,00 para Danos Morais/Estéticos, considerando veículos pesados.

d) Extensão de Reboque – Limite máximo de indenização de 600 (seiscentos) KM.

e) O valor da franquia será o correspondente à franquia normal a 100%.

COBERTURA	VALOR DE REFERÊNCIA
Compreensiva-Colisão/Incêndio/Roubo/Furto	100% FIPE
Franquia de vidros completa	50%
Danos Materiais (veículos leves/médios)	R\$ 100.000,00
Danos Corporais (veículos leves/médios)	R\$ 100.000,00
Danos Materiais (veículos pesados)	R\$ 200.000,00
Danos Corporais (veículos pesados)	R\$ 200.000,00
Danos Morais (todos os veículos)	R\$ 50.000,00
Extensão de Reboque	600 km
Franquia Básica	100%

Por fim, quanto aos requisitos da contratação, não haverá necessidade de solicitar critérios de sustentabilidade ambiental, visto que o objeto em questão, seguro de veículos, não agride diretamente a natureza, o estabelecimento de critérios socioambientais que visam reduzir impactos negativos sobre o meio ambiente torna-se incompatível com a natureza e a execução do objeto.

Outrossim, a natureza do objeto a ser licitado não guarda pertinência com as medidas recomendadas pelo Guia Nacional de Licitações Sustentáveis disponibilizado pela Consultoria-Geral da União, obstando a adoção dessas recomendações.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Embasado nos requisitos definidos neste instrumento, foi realizado o levantamento de mercado através de potenciais fornecedores para identificar quais soluções existentes atenderiam a demanda da contratação de modo a alcançar os resultados pretendidos, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

Esta Equipe de Planejamento, com o objetivo de perfazer uma ampla pesquisa de mercado, analisou as contratações similares de outros entes públicos como forma de consulta,

extraídos de pregões do ComprasNet.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Com base no levantamento de mercado, atrelado à necessidade da Capitania dos Portos de São Paulo, esta Equipe de Planejamento identificou a seguinte solução plausível:

- a) Apesar da concentração de algumas empresas como participantes nos pregões eletrônicos, sugere-se que o processo de contratação seja realizado por meio de procedimento licitatório, na modalidade de Dispensa Eletrônica, por tratar de um serviço comum cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado
- b) Celebrar Contrato Administrativo com Seguradora que esteja apta a atender os requisitos expostos no Caderno Técnico de Seguros (Adendo II). É de entendimento que o contrato tenha duração de 12 meses, podendo ser prorrogado igual período. Tal fato se motiva pois o serviço em lide é um serviço de natureza comum.
- c) Após celebrado o contrato a empresa deverá emitir a apólice de seguro e designar o preposto responsável em manter o contato com a Administração.
- d) A Seguradora deverá aceitar, nas mesmas condições aqui previstas, novos veículos incluídos à frota da Capitania dos Portos de São Paulo, desde que haja demonstração de que tal medida assegure a obtenção de condições e preços mais vantajosos para administração. evidenciado com pesquisa de mercado, e que esteja amparado pelos limites estabelecidos no Art. 125 da Lei 14.133/2021.
- e) A Contratante designará gestor e fiscais, em concordância a IN 05 de 2017 do MPOG e o Art. 117 da Lei 14.133/2021, para acompanhar a execução do serviço. As atribuições dos agentes responsáveis pela fiscalização serão mais bem descritas no Termo de Referência.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Pela peculiaridade dos serviços aqui pretendidos, como forma de quantificar as apólices de seguro a serem emitidas, esta Equipe Planejamento fez uso da Relação de Viaturas (Adendo I). Isto posto, serão necessários que a Seguradora contratada emita as apólices que contemplará o total de 06 (seis) viaturas, para o período de 12 meses.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base no Mapa Comparativo de Preços, anexo aos autos deste instrumento, o valor estimado da referida contratação é de R\$ 17.933,04 (**dezessete mil, novecentos e trinta e três reais e quatro centavos**).

7. INDICAÇÃO DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

O objeto da contratação ocorrerá por contratação direta por Dispensa Eletrônica. Cabe consignar que o objeto, ora tratado, possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser

objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. Outro sim, conforme versa o inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/2021, “para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras”.

Além disso, trata-se de serviço comum, cujo critério de julgamento será o de menor preço, sendo utilizado o modo Aberto e Fechado.

Dessa forma, destaca-se as vantagens da escolha pelo modo Aberto e Fechado, o fator “surpresa” do lance final e fechado após a liberação gradual dos preços privados na “etapa aberta” potencializa o incentivo à revelação da informação. A “classificação” para a etapa fechada aliada à possibilidade de uma nova rodada da etapa fechada resulta em redução do risco de “seleção adversa”, Viabiliza a composição de preços dos licitantes subsequentes mais próxima da real valoração subjetiva do proponente, posto que não influenciado pelo conhecimento das demais propostas.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em princípio, as contratações de compras, serviços e obras da Administração Pública devem ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, nos moldes do inciso II do art. 47 da Lei nº 14.133/2021, §1º, incisos I, II e III da Lei nº 14.133/2021, visando ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

No caso em lide, esta Equipe, baseado no levantamento de mercado, entende que a utilização do não parcelamento da solução traria vantajosidade pelos seguintes motivos:

Economicidade: o agrupamento agrupando das emissões das apólices para uma única Seguradora trará ganho de escala, além do aproveitamento do mercado; e

Padronização: redução de custo para Administração no que tange os gastos atinentes a gerir contratos e apólices de Seguradoras distintas.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há, no âmbito do ComGptPatNavSSE, contratações correlatas e/ou interdependentes com o objeto a ser pactuado.

10. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE

A contratação de Seguro de viatura visa atender a meta do Planejamento Estratégico da MB de gestão da coisa pública. Assim sendo, é possível afirmar que a contratação de Seguradora para emissão de apólice para viaturas do ComGptPatNavSSE, está alinhada ao Planejamento Estratégico da MB.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a realização do procedimento licitatório, sob o enfoque proposto neste estudo, esta equipe almeja que os serviços sejam executados com economicidade e confiabilidade, de forma planejada, buscando proporcionar os seguintes benefícios:

- Economia pela contratação em escala dos seguros de viaturas;
- Evitar que viaturas fiquem impedidas de circular por não apresentar seguros vigentes;
- Reduzir os gastos públicos com danos às viaturas administrativas, decorrentes de eventuais colisões, furtos e acidentes de ordem natural;
- Proteção completa para o material (viatura);
- Atendimento em caso de sinistro ocorridos no trânsito;
- Utilização das viaturas como maior segurança e cobertura de serviço/assistência 24h, possibilitando a utilização dos recursos sem nenhum acréscimo adicional; e
- Cobertura em situação nas quais terceiros (outras pessoas com seus veículos, que podem causar colisão ou demais tipos de acidentes) tragam prejuízos às viaturas desta Capitania dos Portos.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Fim evitar descontinuidade no seguro veicular, a Administração deverá nomear Gestor e Fiscais capazes em gerir, em conjunto com a contratada, os prazos de emissões de apólices tão quanto verificar se as apólices emitidas estão de acordo com as coberturas básicas estabelecidas neste Estudo.

Adicionalmente, esta Equipe de Planejamento entende que não será necessária nenhuma adequação do ambiente da ComGptPatNavSSE, em decorrência da futura contratação.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

Não foi identificado por esta equipe de planejamento, possíveis impactos ambientais, visto que o objeto em questão, seguro de veículos, não agride diretamente o meio ambiente, sendo incompatível com a execução do objeto o estabelecimento de critérios socioambientais que objetivam reduzir impactos negativos sobre o meio ambiente.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação de Seguradora para emissão de apólice de seguro para as viaturas do ComGptPatNavSSE, é fundamental pelos seguintes motivos:

Técnico, pois os serviços contratados não são identificados como uma atividade-fim e

sim uma atividade de apoio. Sendo assim, sua terceirização não comprometeria as principais atividades dos setores da MB; e

Financeiro, devido a proteção do patrimônio público às eventuais intempéries.

Desta forma, em virtude da viabilidade e razoabilidade da contratação, esta equipe posiciona-se favorável a contratação de uma empresa de Seguros.

15. ADENDOS

Encontram-se adendos a este Estudo Preliminar os documentos listados a seguir:

- Adendo I – Relação de viaturas; e
- Adendo II – Caderno Técnico de Seguros.

16. IDENTIFICAÇÃO DOS MILITARES/SERVIDORES QUE PARTICIPARÃO DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, OS QUAIS PODERÃO SER CONVIDADOS A PARTICIPAR DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

WENDEL DOS SANTOS MORAES

Primeiro-Tenente

Chefe do Departamento de
administração

LEANDRO HONORATO BRITO

Terceiro-Sargento (CI)

Supervisor de Viaturas